Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

N. n.º.....

LEI Nº 442/56

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de cr$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros) à verba 8-38-4 - Despesas Diversas - II - Auxilio à Comissão Municipal de Esportes.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação da - verba 8-87-2 - Material Permanente - item I.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento à Comissão Municipal de Esportes, relativo à suplementação constante do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Dezembro de 1956.

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado e públicado nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do
Expediente.